



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

**CONTRATO Nº 004/16-CMM**

**Ref. CONVITE 01/2016**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**, situada a Rua João Paulo II s/n, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01615610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Raimundo do Socorro Lameira da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade nº 6706537-9 SSP/PR e do CPF nº 136.443.862-34, domiciliado e residente na Rua Bom sossego nº 392, Bairro: Nova União, Marituba/PA, CEP: 67.200-000.

**CONTRATADA: INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av Almirante Barroso nº 4414, loja 2, bloco A, bairro Castanheira, CEP 66645-250, Belém – Pará, devidamente representada seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Av Gentil Bitencourt nº 2935, bairro São Bráz, CEP 66073-220, Belém-Pará.

**Cláusula Primeira – Do Fundamento**

1- Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº 01/16, modalidade Convite Nº. 01/16 e no artigo 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2- Constitui objeto do presente instrumento fornecimento de Suprimentos de Informática, com as especificações constantes no Edital da Carta Convite Nº. 01/16 – CMM, conforme tabela abaixo:

| <b>SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b> |  |               |                      |                   |
|-----------------------------------|--|---------------|----------------------|-------------------|
| <b>ITEM</b>                       | <b>DESCRIÇÃO</b>                       | <b>QUANT.</b> | <b>VAL. UNITÁRIO</b> | <b>VAL. TOTAL</b> |
| 1                                 | CARTUCHO DE TONER TN 580 KATUN.        | 12            | R\$ 270,00           | R\$ 3.240,00      |
| 2                                 | CARTUCHO DE CILINDRO BROHTER L8000.    | 12            | R\$ 280,00           | R\$ 3.360,00      |
| 3                                 | REFIL DE TONER 200 GR BROTHER KATUN.   | 20            | R\$ 70,00            | R\$ 1.400,00      |
| 4                                 | CILINDRO BROTHER L8000.                | 12            | R\$ 125,00           | R\$ 1.500,00      |
| 5                                 | ROLO DE PRESSÃO BROTHER L8000.         | 20            | R\$ 170,00           | R\$ 3.400,00      |
| 6                                 | ROLO DE FUSÃO BROTHER L8000.           | 20            | R\$ 170,00           | R\$ 3.400,00      |
| 7                                 | CARTUCHO DE TONER SHARP AL 1000 KATUN. | 8             | R\$ 300,00           | R\$ 2.400,00      |

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará  
Fones: 091-3256-567/3256-079/329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

|    |                                      |    |              |              |
|----|--------------------------------------|----|--------------|--------------|
| 8  | CARTUCHO DE CILINDRO SHARP AL 1000.  | 8  | R\$ 280,00   | R\$ 2.240,00 |
| 9  | REFIL DE TONER SHARP 610 G.          | 20 | R\$ 95,00    | R\$ 1.900,00 |
| 10 | KIT CILINDRO SHARP AL 1000.          | 12 | R\$ 120,00   | R\$ 1.440,00 |
| 11 | REVELADOR SHARP AL1000.              | 40 | R\$ 68,00    | R\$ 2.720,00 |
| 12 | ROLO DE FUSÃO SHARP AL 1000.         | 20 | R\$ 150,00   | R\$ 3.000,00 |
| 13 | ROLO DE PRESSÃO SHARP AL 1000.       | 20 | R\$ 150,00   | R\$ 3.000,00 |
| 14 | CARTUCHO DE TONER HP 1020.           | 20 | R\$ 110,00   | R\$ 2.200,00 |
| 15 | CARTUCO DE TONER AR 207 SHARP.       | 8  | R\$ 280,00   | R\$ 2.240,00 |
| 16 | CARTUCHO DE CILINDRO AR 207 SHARP.   | 8  | R\$ 1.100,00 | R\$ 8.800,00 |
| 17 | REVELADOR SHARP AR 207.              | 8  | R\$ 78,00    | R\$ 624,00   |
| 18 | ROLO DE FUSÃO SHARP AR 207.          | 12 | R\$ 130,00   | R\$ 1.560,00 |
| 19 | ROLO DE PRESSÃO SHARP AR 207.        | 12 | R\$ 140,00   | R\$ 1.680,00 |
| 20 | REVELADOR SHARP AR 5220.             | 24 | R\$ 68,00    | R\$ 1.632,00 |
| 21 | CARTUCHO DE TONER SHARP AR 5220.     | 20 | R\$ 280,00   | R\$ 5.600,00 |
| 22 | CARTUCHO DE TINTA HP 27 PRETO.       | 15 | R\$ 70,00    | R\$ 1.050,00 |
| 23 | CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLOR.       | 15 | R\$ 80,00    | R\$ 1.200,00 |
| 24 | CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1112.   | 20 | R\$ 130,00   | R\$ 2.600,00 |
| 25 | CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750.    | 20 | R\$ 180,00   | R\$ 3.600,00 |
| 26 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR 7203 | 10 | R\$ 240,00   | R\$ 2.400,00 |
| 27 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO.      | 20 | R\$ 70,00    | R\$ 1.400,00 |
| 28 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLOR.      | 20 | R\$ 70,00    | R\$ 1.400,00 |

**Total : R\$ 70.986,00 ( setenta mil novecentos e oitenta e seis reais)**

### **Cláusula Terceira - Da Execução**

3- O material licitado, objeto deste instrumento contratual será entregue pela Contratada durante o exercício financeiro de 2016, através de requisições mensais feitas pela Contratante.

### **Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento**

4.1- Preço – Pelo fornecimento dos Suprimentos de Informática ora contratados, a Contratante pagará o valor de R\$ 70.986,00 (setenta mil novecentos e oitenta e seis reais)

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente , mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

**Cláusula Quinta – Do Prazo**

5- A presente contratação será durante o exercício financeiro de 2016.

**Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01.0000., Elemento de Dispensa: 3.3.90.30 e Função Programática: 01.031.0001.2001.

**Cláusula Sétima – Das Multas**

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento do material contratado, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades**

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Atestar o recebimento do material fornecido, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Cumprir o objeto contratual, fornecendo o material contratado até 5 (cinco) dias úteis após requisição mensal feita pela administração.

**Cláusula Nona – Das Alterações**

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos materiais a serem fornecidos, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

**Cláusula Décima – Da Rescisão**

10- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos**

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

**Cláusula Décima - Segunda – Do Foro**

12- Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, 12 de julho de 2016.

**Câmara Municipal de Marituba - Contratante**

**INTERTON COMÉRCIO LTDA – EPP - Contratada**  
**CNPJ 00.968.806/0001-78**

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: